

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**393B9029

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC  
SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO DE  
Nº. 0381/2019.**

**DAS PARTES:** O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA – SEMEC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.164.089/0001-50, CONTRATANTE ea empresa **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.028.986/0172-64, instalada na Rua Professor Vital Barbosa, nº. 212 - Bairro: Ponta Verde - Maceió/AL - CEP Nº. 57.035-400 - CONTRATADA.

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços técnicos especializadas em manutenção preventiva e corretiva de elevador, incluindo aplicação de peças, instalado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC.

**DO VALOR:** Em razão deste Contrato, o contratante ficará obrigado a pagar à contratada o montante de R\$ 6.559,20 (Seis mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos) que serão pagas em 12(doze) parcelas mensais de R\$ 546,00 (Quinhentos e quarenta e seis reais), bem como a eventual aplicação de peças e/ou serviços não incluídos neste instrumento.

**DO PRAZO:** Em decorrência deste Primeiro Termo Aditivo, o prazo de vigência do Contrato nº. 0381/2019, será prorrogado por mais 12(doze) meses, a partir de 11 de Setembro de 2020.

**DOS RECURSOS:** As despesas deste Terceiro Termo Aditivo serão pagas com recursos consignados no orçamento do MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 330001 – Secretaria Municipal de Economia; Gestão: 00001 – Gestão Geral; Unidade Orçamentária: 33001; Subação: 200109 - Manutenção e Funcionamento Administrativo do Órgão; Programa de Trabalho: 04.122.0009.2001.2001009 - Manutenção e Funcionamento Administrativo do Órgão; Natureza de despesa: 33.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis; Fonte de Recurso: 0.1.01.100000..

Maceió/AL, 10 Setembro de 2020.

**FELLIPE DE MIRANDA FREITAS MAMEDE**  
Secretário Municipal de Economia/SEMEC

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**1612A178

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS  
DELEGADOS - ARSER  
AVISO DE COTAÇÃO Nº. 035/2020. - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº. 6700.32018/2020.**

A **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS/ARSER**, por meio da **Divisão de Compras**, informa que está recebendo cotação de preços, para o Processo Administrativo nº. 6700.32018/2020.

**Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de utensílios de copa e cozinha, nas especificações e quantidades constantes no Anexo I do Termo de Referência.**

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Acesso ao TR, modelo de proposta de preços, ou outras informações: Site <http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/> compras@arser.maceio.al.gov.br (82) 3312-5100 - Ramal 5115 | 9 8727-9103 ARSER Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes, nº. 71, Centro, Maceió - AL CEP:57020-680

Maceió/AL, 14 de Setembro de 2020.

**TÁRSIS LAINARA R. M. COUTO**  
Assessora - Setor de Compras/ARSER

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**CD402F0A

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV  
CONVOCAÇÃO**

A **DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº. 5.828/2009;

**RESOLVE:**

**CONVOCAR**, a Sra. **LINDIZAY LOPES JATUBA**, matrícula nº. 17357-6, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, para que **entre em contato com o Instituto de Previdência pelo telefone (82) 3312-5250, pelo WhatsApp (82) 98882-8072 ou pelo e-mail: atendimento@iprev.maceio.al.gov.br**, a fim de dar prosseguimento ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 07000.102674/2019** e assinar termo de opção de aposentadoria, bem como para tomar ciência das verbas que irão compor seu benefício previdenciário e seus respectivos valores, sob pena de arquivamento por falta de interesse.

Maceió/AL, 14 de Setembro de 2020.

**FABIANA TOLÊDO VANDERLEI DE AZEVEDO**  
Diretora- Presidente  
IPREV/MACEIÓ

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**001415BD

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV  
PORTARIA Nº. 0130 MACEIÓ/AL, 11 DE SETEMBRO DE  
2020.**

Dispõe sobre o atendimento dos segurados e beneficiários do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Maceió - Iprev/Maceió, durante o período de enfrentamento da calamidade em saúde pública decorrente da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) e disciplina o retorno gradual do atendimento presencial, até ulterior deliberação.

A **DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e, conforme preceitua art. 114 da Lei Municipal nº. 5.828 de 18 de Setembro de 2009 e, com fulcro no art. 94 da Lei nº. 4.973 de 31 de Março de 2000 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maceió), e o constante no Processo Administrativo nº. 07000.27013/2020, e

**CONSIDERANDO** a competência institucional para traçar ordenação aos procedimentos administrativos de maneira a atender aos preceitos de razoabilidade e bom senso;

**CONSIDERANDO** a necessidade de zelar pela incolumidade à saúde e à vida dos colaboradores que prestam serviços neste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Maceió à vista da potencialidade da disseminação da (COVID-19) pelo contato direto com os usuários externos, especialmente em atendimentos pelas áreas técnicas;

**CONSIDERANDO** os efeitos prejudiciais que podem ser desencadeados pela contaminação coletiva pela (COVID-19), exigindo a implementação de medidas e cuidado de prevenção de acordo com as boas práticas de gestão de saúde pública;

**CONSIDERANDO** que os beneficiários do Iprev/Maceió em sua maioria são idosos, e assim compõe o grupo de risco estabelecido pela **ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE – OMS**;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº. 8.955 de 11 de Setembro de 2020, em especial o constante no art. 6º,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado até o início da Fase Verde do Plano de Distanciamento Social Controlado, prevista no Decreto Estadual nº. 70.145, de 22 de Junho de 2020 e posteriores alterações, o atendimento prioritário, por meio dos canais remotos aos segurados e beneficiários do Iprev/Maceió, de que trata a Portaria nº. 083/2020.

**Art. 2º** - A partir do dia 21 de Setembro de 2020 ocorrerá o retorno gradual e seguro do atendimento presencial na sede administrativa do Iprev Maceió, restrito exclusivamente:

**I** - aos segurados e beneficiários com prévio agendamento, pelos canais remotos: **e-mail: atendimento@iprev.maceio.al.gov.br, telefone (82) 3312-5250 e whatsapp (82) 98882-8072;**

**II** - aos serviços constantes no Anexo Único desta Portaria, desde que não possam ser realizados por meio dos canais de atendimento remotos;

§1º A inclusão/exclusão de serviços no atendimento presencial, por meio da alteração do Anexo Único desta portaria, precisa ser submetido previamente à aprovação da Diretoria-Executiva do Iprev/Maceió.

§2º O acesso à sede do Iprev Maceió será restrito aos servidores efetivos e comissionados, estagiários, terceirizados e colaboradores, somente permitida a entrada do público externo para atendimento aos serviços previstos no Anexo Único desta portaria, desde que previamente agendado.

**Art. 3º** - A retomada do atendimento presencial por meio do retorno gradual e seguro deverá observar:

**I** - a implementação das medidas mínimas de segurança sanitária recomendadas pelos órgãos de saúde;

**II** - as regras de isolamento, quarentena e outras condições de funcionamento estabelecidas pelo Governo do Estado de Alagoas e Prefeitura Municipal de Maceió; e,

**III** - as diretrizes estabelecidas na Portaria Conjunta DVS/COVISA Nº. 01/2020.

**Parágrafo único.** Entende-se como retorno gradual e seguro do atendimento presencial aquele planejado e que considere as especificidades do Instituto e do público-alvo, formado em sua maioria por pessoas que compõe o grupo de risco, de forma a preservar a saúde e a vida das pessoas, garantindo a segurança sanitária dos colaboradores e usuários dos serviços.

**Art. 4º** - As Diretorias e Assessorias serão responsáveis pela organização das escalas, bem como das atividades de teletrabalho desenvolvidas pelos servidores lotados na sede administrativa do Iprev/Maceió.

**Parágrafo único.** Cada Diretor e Assessor deverá adotar as providências a seu cargo para o retorno gradual e seguro do atendimento presencial, avaliando o perfil do quadro de servidores, o adequado dimensionamento dos atendimentos realizados, a organização dos espaços laborais e processos de trabalho.

**Art. 5º** - Com o objetivo de proporcionar as condições de funcionamento adequado para o retorno gradual e seguro do atendimento presencial, o Iprev/Maceió irá adotar as seguintes medidas:

**I** – fornecimento de máscaras de proteção para servidores e demais equipamentos de proteção individual e coletiva contra a disseminação do coronavírus;

**II** - acesso nas dependências do Iprev Maceió restrito aos colaboradores e aos usuários com prévio agendamento para atendimento presencial;

**III** – intervalo de pelo menos 20(vinte) minutos entre os atendimentos para adoção das medidas de desinfecção necessárias;

**IV** – realização de demarcações de distância mínima a ser observada entre as pessoas, conforme orientações dos órgãos de saúde; e,  
**V** - limpeza e desinfecção obrigatoriamente após cada atendimento realizado e, periodicamente, ao longo do expediente, nos demais ambientes.

**Art. 6º** - O retorno gradual e seguro do atendimento presencial na sede do Iprev Maceió, nos termos desta portaria, não afasta a aplicação dos procedimentos operacionais de simplificação e dispensa de exigências e de priorização da oferta de serviços por meio dos canais de atendimento remoto.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FABIANA TOLÊDO VANDERLEI DE AZEVEDO**

Diretora-Presidente

IPREV/MACEIÓ

**ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº. 0130 DE 11/09/2020.**

Serviços aptos para atendimento presencial, desde que não possam ser realizados por meio de canais remotos.	Abertura de processo para benefício previdenciário de aposentadoria.
	Abertura de processo para benefício previdenciário de pensão por morte.
	Assinatura de Termo de Opção nos processos de aposentadoria.

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:75826AC0**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV  
RESENHA Nº. 127/2020. – CG/IPREV**

**A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Maceió (Iprev), aos dias 14 do mês de Setembro de 2020, despachou os seguintes processos:**

**PROCESSO Nº:** 07000.056552/2020

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde - SMS

**ASSUNTO:** OF. nº975/2020/CG/Iprev-encaminha guias de recolhimento dos parcelamentos nºs 735/2018 - parcela 28/60, 739/2018 - parcela 28/200 e 744/2018 - parcela 28/200.

**DESTINO:** Secretaria Municipal de Saúde - SMS

**PROCESSO Nº:** 07000.0056543/2020

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde - SMS

**ASSUNTO:** Ofício nº 974/2020/CG/Iprev - encaminha guias de recolhimento de reparcelamento nº 137/2019, parcela 019/200

**DESTINO:** Secretaria Municipal de Saúde - SMS

**PROCESSO Nº:** 07000.056513/2020

**INTERESSADO:** Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - SMTT

**ASSUNTO:** Of. nº 971/2020/CG/Iprev - encaminha guias de recolhimento dos parcelamentos nºs 491/2016 - parcela 51/60.

**DESTINO:** Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - SMTT

**PROCESSO Nº:** 07000.056499/2020

**INTERESSADO:** Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - SMTT

**ASSUNTO:** Of. nº 970/2020/CG/Iprev - encaminha guias de recolhimento dos Parcelamentos n.º734/2018 - parcela nº 028/60, 738/2018 – parcela nº 28/200 e 742/2018 – parcela nº 28/200.

**DESTINO:** Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - SMTT

**PROCESSO Nº:** 07000.056429/2020

**INTERESSADO:** Câmara Municipal de Maceió – CMM

**ASSUNTO:** Of. Nº 986/2020/CG/Iprev - encaminha guias de recolhimento do parcelamento nº 001/2009 parcela - 141/240 - CMM.

**DESTINO:** Secretaria Municipal de Economia - SEMEC